



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.334/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de março de 2025.

Referente: Indicação nº 159/2025  
01ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 159/2025**, de autoria do Nobre Vereador Edivilson Leme Mendes, complementamos a resposta encaminhada por meio do Ofício 219/2025 – PMC/SMG, e **encaminhamos novas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 123/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

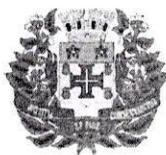
Atenciosamente,

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1013/2025	01/04/2025 11:12:23	066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 123/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 10 de março de 2025.

À

Sra. EVELIN ARAUJO DA SILVA

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Secretaria Municipal de Governo



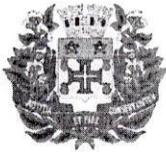
13: 55u

Referente: Indicação nº. 159/2025 – Memorando nº. 0445/2025 – DTL/SMG

Prezada Senhora,

Em resposta ao Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Edilson Leme Mendes, que propõe a criação de uma linha de transporte coletivo para atender os moradores do Residencial Bella Vista e seu entorno, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, com base nas informações fornecidas pela empresa concessionária responsável pelos serviços de transporte público municipal, Auto Viação Urubupungá Ltda., informa que o bairro Santa Teresinha já é atendido pela linha 910 – SANTA TERESINHA – POLVILHO.

Entretanto, verifica-se que não há vias de acesso ao condomínio Residencial Bella Vista. Qualquer alteração no itinerário da referida linha implicaria em um acréscimo de 3.200 metros por viagem, exigindo um percurso adicional pela Rodovia Edgar Máximo Zambotto – SP 354. Essa via, em grande parte de sua extensão, não possui conexão com lotes adjacentes e, portanto, carece de polos geradores de demanda de passageiros. Além disso, tal modificação resultaria no aumento do tempo de deslocamento, impactando negativamente os atuais usuários da linha e comprometendo a eficiência do serviço.



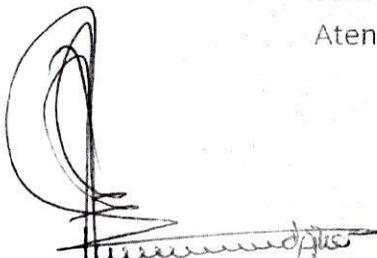
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran

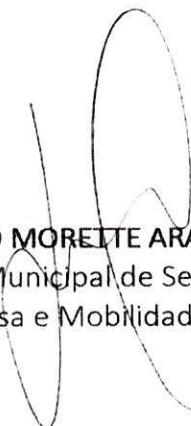


Cumprе ressaltar que a região mencionada já é atendida por duas linhas do transporte metropolitano: a linha 426 – FRANCO DA ROCHA (CENTRO) – CAJAMAR (POLVILHO) e a linha 852 – FRANCISCO MORATO (CENTRO) – SANTANA DE PARNAÍBA (TERMINAL FAZENDINHA), ambas operando ao longo da Rodovia SP 354. Essas linhas realizam paradas próximas à alça de retorno situada no KM 41,5 – SUL, no sentido Polvilho e Santana de Parnaíba, bem como nas imediações do acesso ao Pesqueiro do Elias, no sentido oposto.

Ademais, a criação de uma nova linha municipal não se apresenta como uma solução tecnicamente viável, visto que a atual demanda pelo serviço encontra-se substancialmente inferior à oferta disponível. A implementação de uma nova linha, sem o correspondente aumento na demanda ou a criação de polos atrativos de passageiros que a justifiquem, resultaria em um desequilíbrio ainda maior no sistema municipal de transporte. Tal medida levaria a uma distribuição desproporcional de usuários, comprometendo a eficiência do serviço, elevando os custos operacionais e, conseqüentemente, tornando economicamente inviável a manutenção do sistema.

Sem mais.  
Atenciosamente,

  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR do Departamento de  
Mobilidade Urbana e Trânsito

  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa e Mobilidade



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE VEREADOR PRETINHO**

### **INDICAÇÃO Nº 159 / 2025**

**INDICO**, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauan Berto Sousa Santos, e aos departamentos competentes, a realização das seguintes melhorias na **Rodovia Edgar Máximo Zamboto**, especificamente no **Residencial Bella Vista** e arredores, CEP 07750-000:

1. **Criação de Linhas de Ônibus**: Inclusão de linhas de ônibus que atendam à região, com ponto de referência em frente ao Pesqueiro do Elias, para melhorar o acesso ao transporte público aos moradores da área.

#### **Justificativa**

Justifico a presente indicação pela necessidade de implantação de linhas de ônibus na **Rodovia Edgar Máximo Zamboto**, pois os moradores do **Residencial Bella Vista** enfrentam dificuldades no acesso ao transporte público. A região carece de opções adequadas de transporte coletivo, sendo o pesqueiro do Elias o ponto comercial mais próximo, localizado praticamente do outro lado da rua.

Os comércios e centros comerciais estão localizados a cerca de 10 a 15 minutos de carro, o que dificulta o deslocamento para quem não possui veículo próprio, comprometendo a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores.

A implantação dessas linhas de ônibus proporcionará maior acessibilidade, segurança e comodidade à população local, além de contribuir para a melhoria do sistema de transporte público no município.

#### **Anexo:**

Laudo técnico que justifica a necessidade da implantação das linhas de ônibus.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de fevereiro de 2025.

**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente/Vereador

Secretaria Municipal de Govern...  
Recebido em: 24/02/25  
às 13 h 08

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 12/02/2025  
Despacho: *[assinatura]*  
EDIVILSON LEME MENDES

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
383/2025

DATA / HORA  
07/02/2025 13:29:23

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

*Pâmela*